



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Canela/RS
Gabinete do Prefeito

1. Definição do Objeto

Contratação da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS) para prestação de serviços de representação institucional, consultoria técnica especializada, suporte às demandas municipalistas em âmbito estadual, e outros serviços correlatos, mediante pagamento mensal de mensalidade associativa, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.

2. Fundamentação da Contratação

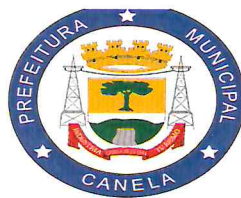
A contratação é fundamentada pela singularidade dos serviços prestados pela FAMURS, entidade sem fins lucrativos que representa os interesses dos municípios do Estado do Rio Grande do Sul. A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, conforme previsto no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, diante da inviabilidade de competição, considerando a natureza exclusiva da entidade enquanto representante estadual dos municípios.

3. Quantidade a ser Adquirida

Serviço contínuo de adesão anual, com pagamento mensal das mensalidades associativas, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis conforme interesse da Administração Pública e observância da legislação vigente.

A estimativa de aquisição é demonstrada no quadro abaixo, representada pelo consumo médio nos respectivos meses já reajustado com 4,2664% conforme IPCA 2025 para o exercício de 2026.

MENSALIDADES	PREÇO UNITÁRIO
JANEIRO	R\$ 2.113,41
FEVEREIRO	R\$ 2.203,53
MARÇO	R\$ 2.203,53
ABRIL	R\$ 2.203,53
MAIO	R\$ 2.203,53
JUNHO	R\$ 2.203,53
JULHO	R\$ 2.203,53
AGOSTO	R\$ 2.203,53
SETEMBRO	R\$ 2.203,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OUTUBRO	R\$ 2.203,53
NOVEMBRO	R\$ 2.203,53
DEZEMBRO	R\$ 2.203,53
TOTAL	R\$ 26.352,24

4. Requisitos da Contratação

- Apresentação do estatuto social registrado e atualizado da FAMURS;
- Inscrição ativa no CNPJ;
- Certidões de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista;
- Comprovação da representatividade estadual perante os municípios do Rio Grande do Sul.

5. Modelo de Execução do Objeto

O objeto será executado por meio da disponibilização contínua dos serviços institucionais prestados pela FAMURS, incluindo:

- Consultorias técnicas especializadas;
- Apoio jurídico, contábil, administrativo e técnico aos municípios;
- Participação em eventos, capacitações e fóruns municipalistas;
- Representação política dos interesses dos municípios junto aos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

6. Modelo de Gestão do Contrato

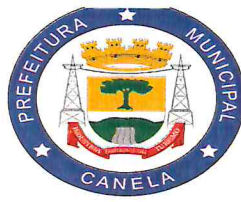
A fiscalização e gestão do contrato serão exercidas por servidor designado pelo Gabinete do Prefeito, que acompanhará e avaliará a execução dos serviços, emitindo atestados mensais para fins de pagamento e elaborando relatórios de acompanhamento contratual. O Gabinete do Prefeito indica para Gestão, fiscalização, acompanhamento da contratação os servidores: Liliane Vassoleri Proença (Chefe de Gabinete do Prefeito) e Mariângela Corrêa Manêa (Diretora do Gabinete).

7. Critérios de Pagamento

O pagamento será realizado mensalmente, mediante apresentação de boleto bancário ou documento de cobrança oficial emitido pela FAMURS, acompanhado do relatório de serviços prestados no período, devidamente atestado pelo gestor do contrato, observando-se o prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da documentação.

8. Forma e Critério de Escolha do Fornecedor/Prestador de Serviço

A escolha da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS) decorre da singularidade do objeto e da exclusividade da representatividade estadual, caracterizando hipótese de inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.



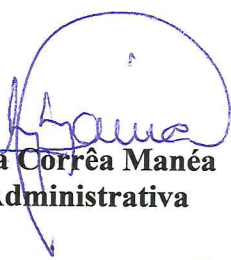
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

9. Adequação Orçamentária

A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Órgão: 13-1 Gabinete do Prefeito
- Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Canela, 29 de Janeiro de 2026.


Mariângela Corrêa Manéa
Agente Administrativa


Evandro de Jesus Cardoso
Secretário-Geral de Governo